

Projeto de Lei nº 017/2004  
Autor: Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no [artigo 31, § 7º da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Serra](#).

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada RUA BENEDICTO LUCIANO DE ANDRADE o Logradouro Público, com aproximadamente 300,0 metros de extensão e 4,0 de largura, conforme Croqui em anexo.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de setembro de 2004.

---

Roberto Isidoro de Andrade  
Presidente

Afixado no Edital da Câmara Municipal na data supra.